

# Estudo Técnico Preliminar

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 23066.044574/2022-44

## 2. Objetivo

Caracterizar, através do Estudo Técnico Preliminar (ETP), determinada necessidade, descrevendo as análises realizadas em termos de requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos e demais características, dando base ao anteprojeto, ao Termo de Referência ou ao projeto básico, caso se conclua pela viabilidade da contratação, conforme regulamentado pela Instrução Normativa nº 40, de 22 de maio de 2020, da Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia e pela Portaria nº 173/2020, de 12 de agosto de 2020, do Gabinete da Reitoria da Universidade Federal da Bahia (UFBA).

## 3. Descrição da necessidade

O presente ETP refere-se a eventual aquisição, pelo prazo de 12 (doze) meses, de Material de Consumo Laboratorial - , corantes, meios de cultura e suplementos para meios de cultura, com o objetivo de atender as necessidades das Unidades/Órgãos da UFBA, visando o suprimento de insumos necessários para a realização de aulas práticas (ensino de graduação e pós-graduação) e no desenvolvimento de projetos de pesquisa extensão da UFBA.

A seleção dos itens a serem adquiridos, suas quantidades, bem como as suas descrições, ficaram a cargo de cada Unidade/Órgão solicitante através de planejamento prévio feito através do Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos - SIPAC e ao Núcleo de Gerenciamento de Compras da Coordenação de Material e Patrimônio coube a totalização, racionalização e análise das demandas, complementação, pesquisa de preços e a formalização do processo de aquisição para atender a demanda planejada por toda a Universidade.

## 4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SERVIÇO MÉDICO UNIVERSITÁRIO RUBENS BRASIL	MILENA BISPO DE JESUS
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO	MAURICIO BATISTA CARVALHO
INSTITUTO DE BIOLOGIA	ANA CRISTINA AGUIAR DE SANTANA
INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS	MAYRA COSTA DA SILVA
INSTITUTO DE QUÍMICA	RITA DE CASSIA ALPOIM LAPINTO BATISTA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE	ROSANGELA MARQUES OLIVEIRA
FACULDADE DE FARMÁCIA	BRENO PIRES DA SILVA
ESCOLA DE NUTRIÇÃO	ALESSANDRA SANTIAGO DA SILVA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA (PPGBIOTEC)	JESSICA JESUS DOS SANTOS BRAGA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MICROBIOLOGIA (PGMICRO)	PAULA CARVALHAL LAGE VON BUETTNER RISTOW

INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR EM SAÚDE  
FACULDADE DE ODONTOLOGIA

ALANO JOSE SOARES SANDES  
RODRIGO SANTANA BARRETO

## 5. Descrição dos Requisitos da Contratação

O licitante deverá atender no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental. Destaca-se, as recomendações contidas no Capítulo III, DOS BENS E SERVIÇOS, com ênfase no art. 5º da Instrução Normativa nº 01/2010 STI/MPOG, bem como, o Decreto nº 7.746/2012 que estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e a Lei nº 12.305/2010 que institui a política de resíduos sólidos, no que couber.

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

- 1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## 6. Levantamento de Mercado

Os bens objeto da aquisição estão dentro da padronização seguida pelo COMPRASNET - Ministério da Economia, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do Catálogo Unificado de Materiais - CATMAT do SIASG.

Como há um grande número de fabricantes, importadores, distribuidores e empresas no mercado nacional que comercializam os itens a serem licitados e devido ao fato dos bens a serem adquiridos serem classificados como bens comuns, nos termos do art. 1º da Lei nº. 10.520/02 e do art. 3º, inciso II do Decreto nº 10.024/19, uma vez que possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais no mercado, optou-se pela utilização do Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços como forma de aquisição dos bens pretendidos.

A Instrução Normativa/ME nº 73/2020, de 05 de agosto de 2020, que dispõe sobre os procedimentos administrativos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal, autarquia e fundacional estabelece em seu artigo 6º que "serão utilizados, como métodos para obtenção do

preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços".

O preço de mercado é mais bem representado pela média ou mediana, uma vez que constituem medidas de tendência central e, desse modo, representam de uma forma mais robusta os preços praticados no mercado, sendo que a média tende a refletir melhor o conjunto dos dados, pois seu valor computa todos os preços coletados.

Já a utilização da mediana é aconselhável quando a pesquisa se apresenta de forma heterogênea, uma vez que, nesse caso, há influência dos extremos dos dados coletados. Já a média é indicada quando os preços estão dispostos de forma homogênea, sem a presença de valores extremos.

Na quase totalidade das situações, não se deve estimar os preços de mercado a partir do menor valor. Estatisticamente, o menor valor não representa a tendência dos preços de mercado. Representa, apenas, o valor mais barato dentre os preços coletados. Este método somente é indicado quando estamos em um ambiente de competição oligopolista.

A doutrina matemática trata o "Coeficiente de Variação" ou "CV" como uma maneira segura de definir se uma amostra é razoavelmente homogênea, sendo calculado como a razão entre o Desvio Padrão e a Média de um conjunto de dados ou "amostra". Quanto menor o CV, mais homogênea a amostra. Em geral, um coeficiente de variação menor ou igual a 25% indica razoável homogeneidade.

Utilizando o CV como parâmetro de homogeneidade do conjunto de dados, pode-se expurgar os extremos inferiores (inexequíveis) e superiores, de tal forma a obter CV menor que 25%. Assim, para a composição dos valores de mercado, evita-se a ocorrência de discrepâncias significativas nos valores das amostras obtidas, retirando do conjunto dos dados os valores extremos de desvios, a fim de reduzir o coeficiente de variação, conferindo confiabilidade e representatividade na aferição dos preços correntes de mercado.

Sendo assim, optaremos pela média como método de obtenção de preço estimado, por ser uma medida mais robusta e utilizaremos o Coeficiente de Variação menor que 25% como método para avaliar a homogeneidade da amostra e, conseqüentemente, a exclusão de valores extremos para aplicação da média para estimar o valor estimado máximo a ser adotado na licitação.

## **7. Descrição da solução como um todo**

A motivação pela escolha do Sistema de Registro de Preço (SRP) para este processo licitatório se dá pelas características do objeto (enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 10.024, de 2019), não sendo possível a definição previa do quantitativo a ser demandado pela Administração, pois as necessidades podem sofrer impactos diversos, tais como:

- Alteração do corpo discente, com o aumento ou redução das matrículas de novos alunos;
- Inclusões e/ou alterações de aulas práticas;
- Aprovação de novos projetos de pesquisa e de extensão;

O critério de julgamento das propostas será o de menor preço por item.

A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da homologação do pregão eletrônico, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

A contratação não se dará por meio de contrato tendo em vista que o art. 62, da lei nº. 8.666/93 prescreve que "o instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos

limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço”.

Já o artigo 15, do Decreto nº. 7.892/13, estabelece que “a contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº. 8.666, de 1993”. Sendo assim, não haverá designação de fiscal do contrato.

Sendo assim, as contratações referentes ao pregão ocorrerão por meio de nota de empenho, tendo em vista que a licitação não se enquadra em nenhuma das condições de exigência de contrato, estabelecida do art. 62, da Lei nº. 8.666/93.

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório. Entretanto, será admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições da ata de registro de preços; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade da ata de registro de preços, conforme prevê o art. 78, inciso VI, da Lei nº 8.666/93.

As empresas licitantes, adjudicatárias e contratadas estarão sujeitas às penalidades previstas no Art. 7º da Lei nº 10.520/2002, no Art. 28 do Decreto nº 10.024/2019, e nos artigos nº 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, assegurado o direito constitucional do contraditório e da ampla defesa.

Cada Unidade/Órgão da UFBA, a partir de suas necessidades e da disponibilidade de recursos orçamentários, registrará uma requisição de material no Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos - SIPAC e enviará a Coordenação de Contabilidade e Finanças - UFBA, juntamente com a consulta a certidões (a exemplo do SICAF), para verificação se a contratada mantém as condições de habilitação, para emissão do empenho.

De posse do empenho, a Unidade/Órgão da UFBA notificará a contratada que terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para a entrega do material empenhado.

Atendendo à recomendação formulada pelo Tribunal de Contas da União, através do Acórdão nº 2037/2019, declaramos que deverá constar no Edital do Pregão a previsão de possibilidade de adesão à ata de registro de preços por órgãos ou entidades não participantes - art. 9º, inciso III, do Decreto nº 7.892/2013. Tal possibilidade justifica-se, pois, as contratações do Órgão Gerenciador (UFBA) serão frequentes e parceladas, sua adjudicação ocorrerá por Item, e os materiais a serem licitados são enquadrados na classificação de bens de natureza comum podendo dessa forma atender também a outros órgãos interessados, desde que a adesão seja aceita também pelo fornecedor, conforme preceitua o art. 22, §2º do Decreto 7.892/2013.

## **8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas**

Estimativa:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATMAT / SIPAC	UNID FORN	QUANT TOTAL
1	ÁGAR, ÁGAR BACTERIOLÓGICO, PÓ	BR0387015 3011000000540	FRASCO COM 500 GRAMAS	12
2	ÁGAR, ASPECTO FÍSICO: PÓ, TIPO: ÁGAR NOBRE	BR0387016 3040000000241	FRASCO COM 250 GRAMAS	15
3	CORANTE, TIPO AZUL DE LACTOFENOL, ASPECTO FÍSICO : LÍQUIDO.	BR0397452 3035000001906	FRASCO COM 100ML	10
4	CORANTE, TIPO ALARANJADO G, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CI 16230	BR0370331 3035000000617	FRASCO COM 10 GRAMAS	5
5	CORANTE, TIPO ALARANJADO G, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CI 16230	BR0327207 3035000001285	FRASCO COM 1000ML	10
6	CORANTE, TIPO AMARELO TARTRAZINA, ASPECTO FÍSICO PÓ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CI 19140.	BR0327371 3035000001695	FRASCO COM 25 GRAMAS	5
7	CORANTE ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO , TIPO: EOSINA AMARELADA Y, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CI 45380 , CONCENTRAÇÃO: SOLUÇÃO A 2%.	BR0381733 3035000002105	FRASCO COM 500ML	10
8	CORANTE, AZUL ALCIAN, PÓ, CI 74240.	BR0327372 3035000000969	FRASCO COM 10 GRAMAS	10
9	CORANTE, TIPO CORANTE PARA PAPANICOLAU EA 36, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO	BR0327251 3035000001284	FRASCO COM 1000ML	10
10	CORANTE, TIPO : CONJUNTO COLORAÇÃO SEGUNDO PERLS.	BR0414109 3035000002057	CONJUNTO	5
11	CORANTE, CONJUNTO COLORAÇÃO TRICRÔMIO DE MASSON, HEMATOXILINA WEIGERT, ÁCIDO PÍCRICO, FUCSINA	BR0368632 3035000001443	CONJUNTO	5

	MALLORY, AZUL ANILINA MASSON			
12	CORANTE, TIPO : CONJUNTO COLORAÇÃO TRICRÔMICO DE MASSON, COMPONENTES: COM VERDE LUZ	BR0461070 3035000002054	CONJUNTO	5
13	CORANTE, ALARANJADO DE METILA, PÓ, CI 13025	BR0327370 3011000001096	FRASCO COM 100 GRAMAS	10
14	CORANTE, AZUL DE BROMOFENOL, PÓ.	BR0327395 3035000001240	FRASCO COM 25 GRAMAS	120
15	CORANTE, AZUL DE BROMOTIMOL, PÓ	BR0327396 3035000000430	FRASCO COM 25 GRAMAS	120
16	CORANTE, TIPO: AZUL DE CRESIL BRILHANTE, ASPECTO FÍSICO: PÓ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CI 51010.	BR0327373 3011000001393	FRASCO COM 25 GRAMAS	10
17	CORANTE, AZUL DE METILENO, PÓ, CI 52015	BR0331361 3035000000595	FRASCO COM 25 GRAMAS	70
18	CORANTE, CONJUNTO COLORAÇÃO ÁCIDO PERIÓDICO / SCHIFF, LÍQUIDO, SOLUÇÃO ÁCIDO PERIÓDICO, REAGENTE SCHIFF, HEMATOXILINA	BR0355518 3035000000970	CONJUNTO	10
19	CORANTE, CONJUNTO COLORAÇÃO PARA EVIDENCIAÇÃO COLÁGENO, VERMELHO DE PICROSIRIUS, HEMATOXILINA CARAZZI, TESTE	BR0396108 3035000000971	CONJUNTO	10
20	CORANTE, CONJUNTO COLORAÇÃO PARA MUCINAS E CARBOIDRATOS, COM AZUL DE ALCIAN E HEMATOXILINA DE MAYER	BR0398414 3035000000428	CONJUNTO	5
21	CORANTE, CONJUNTO COLORAÇÃO ZIEHL- NEELSEN, LÍQUIDO, ÁLCOOL-ÁCIDO, FUCSINA FENICADA E AZUL DE METILENO	BR0353661 3035000000537	CONJUNTO	5

	METILENO.			
22	CORANTE, CONJUNTO CORANTE HEMATOLÓGICO PANÓTIPO RÁPIDO, LÍQUIDO, FRASCOS SEPARADOS CONTENDO, 0,1% DE CICLOHEXADIENOS, 0,1% DE AZOBENZOSULFÔNICOS, 0,1% DE FENOTIAZINAS.	BR0327536 3035000000122	CONJUNTO	10
23	CORANTE, CONJUNTO REAGENTE PARA COLORAÇÃO DE GRAM, LÍQUIDO, FRASCOS SEPARADOS CONTENDO, CRISTALVIOLETA, LUGOL, ETANOL-ACETONA, FUCCINA BÁSICA.	BR0327534 3035000000578	CONJUNTO	30
24	CORANTE, EOSINA AMARELADA Y, PÓ, CI 45380	BR0327377 3035000000247	FRASCO COM 25 GRAMAS	10
25	CORANTE, FAST GREEN, PÓ, CI 42053.	BR0327191 3035000000577	FRASCO COM 25 GRAMAS	5
26	CORANTE, FUCCINA BÁSICA, PÓ, CI 42510	BR0331021 3035000000248	FRASCO COM 25 GRAMAS	25
27	CORANTE, HEMATOXILINA, PÓ, CI 75290	BR0331825 3035000000576	FRASCO COM 25 GRAMAS	10
28	CORANTE, TIPO: AZUL DE METILENO, ASPECTO FÍSICO: PÓ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CI 52030	BR0455927 3035000002055	FRASCO COM 25 GRAMAS	5
29	CORANTE, TIPO : CONJUNTO COLORAÇÃO FONTANA MASSON, CARACTERÍSTICA ADICIONAL : TIOSSULFATO, EOSINA, COMPONENTES: PRATA AMONIACAL, CLORETO DE OURO	BR0422141 3035000002056	CONJUNTO	5
30	CORANTE, TIPO : CORANTE DE GIEMSA, ASPECTO FÍSICO : PÓ	BR0379490 3035000002052	FRASCO COM 25 GRAMAS	5
	CORANTE, TIPO HEMATOXILINA	BR0365050		

31	SEGUNDO HARRIS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO	BR0350000 3035000001017	LITRO	35
32	CORANTE, TIPO LUGOL FORTE, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SOLUÇÃO A 5%.	BR0327212 3035000001547	FRASCO COM 1000ML	5
33	CORANTE, TIPO VERMELHO PONCEAU 4 R, ASPECTO FÍSICO PÓ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CI 16255.	BR0347275 3035000001067	FRASCO COM 25 GRAMAS	5
34	CORANTE, TIPO: SUDAN BLACK, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: CI 26150, ASPECTO FÍSICO: CRISTAL.	BR0424080 3035000002092	FRASCO COM 25 GRAMAS	5
35	CORANTE, TIPO: AZUL DE TOLUIDINA, ASPECTO FÍSICO: PÓ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CI 52040.	BR0454844 3035000002053	FRASCO COM 25 GRAMAS	5
36	CORANTE, TIPO : CROMOTROPE 2R, CARACTERÍSTICA ADICIONAL : CI 16570, ASPECTO FÍSICO : PÓ	BR0380518 3035000002123	FRASCO COM 25 GRAMAS	5
37	CORANTE, VERDE LUZ, PÓ, CI 42095.	BR0327188 3035000002124	FRASCO COM 25 GRAMAS	5
38	CORANTE, ASPECTO FÍSICO PÓ, TIPO VERMELHO DE METILA, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CI 13020	BR0374994 3035000000575	FRASCO COM 25 GRAMAS	120
39	CORANTE, VERMELHO SIRIUS F3B, PÓ	BR0330242 3011000000878	FRASCO COM 25 GRAMAS	5
40	CORANTE, VIOLETA CRISTAL, PÓ, CI 42555	BR0327487 3035000000598	FRASCO COM 25 GRAMAS	10
41	FLUORESCEÍNA, ASPECTO FÍSICO PÓ LARANJA AVERMELHADO, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA C <sub>20</sub> H <sub>10</sub> O <sub>5</sub> .2NA (SAL SÓDICO), PESO MOLECULAR 376,27, GRAU DE PUREZA 99,99%	BR0374969 3011000000455	GRAMA	100

	MÍNIMA DE 97%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 518-47-8.			
42	MEIO DE CULTURA, CALDO LAURIL SULFATO, PÓ.	BR0326307 3040000000040	FRASCO COM 500 GRAMAS	25
43	MEIO DE CULTURA, CALDO TETRATIONATO, PÓ.	BR0326309 3040000000043	FRASCO COM 500 GRAMAS	20
44	MEIO DE CULTURA, TIPO: ÁGAR TSA, APRESENTAÇÃO: PÓ.	BR0460178 3040000000231	FRASCO COM 500 GRAMAS	12
45	MEIO DE CULTURA, TIPO: CALDO BHI, APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO, ADITIVOS: COM GLICEROL 15%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TUBO 13X100MM.	BR0396331 3040000000236	UNIDADE	100
46	MEIO DE CULTURA, ÁGAR BAIRD PARKER, PÓ.	BR0326289 3040000000016	FRASCO COM 500 GRAMAS	30
47	MEIO DE CULTURA, ÁGAR BATATA DEXTROSADO, PÓ.	BR0326288 3040000000019	FRASCO COM 500 GRAMAS	5
48	MEIO DE CULTURA, ÁGAR CASOY, PÓ.	BR0326275 3040000000021	FRASCO COM 500 GRAMAS	8
49	MEIO DE CULTURA, TIPO ÁGAR EXTRATO DE LEVEDURA, APRESENTAÇÃO PÓ	BR0440945 3040000000213	FRASCO COM 500 GRAMAS	8
50	MEIO DE CULTURA, ÁGAR HECTOEN.	BR0326276 3040000000027	FRASCO COM 500 GRAMAS	20
51	MEIO DE CULTURA, ÁGAR INFUSO DE CÉREBRO E CORÇÃO (BHI), PÓ.	BR0326281 3040000000028	FRASCO COM 500 GRAMAS	25
52	MEIO DE CULTURA, ÁGAR MACCONKEY, PÓ	BR0326284 3040000000057	FRASCO COM 500 GRAMAS	5
53	MEIO DE CULTURA, TIPO ÁGAR MANITOL SAL, APRESENTAÇÃO PÓ.	BR0330218 3040000000006	FRASCO COM 500 GRAMAS	5
54	MEIO DE CULTURA., TIPO: ÁGAR MITIS SALIVARIS, ASPECTO FÍSICO: PÓ.	BR0379258 3040000000230	FRASCO COM 500 GRAMAS	15

55	MEIO DE CULTURA, ÁGAR NUTRIENTE, PÓ,	BR0326278 3040000000162	FRASCO COM 500 GRAMAS	20
56	MEIO DE CULTURA, TIPO ÁGAR PCA, APRESENTAÇÃO PÓ	BR0326296 3040000000007	FRASCO COM 500 GRAMAS	25
57	MEIO DE CULTURA, ÁGAR SABOURAUD, PÓ, COM CLORANFENICO	BR0326657 3040000000064	FRASCO COM 500 GRAMAS	10
58	MEIO DE CULTURA, ÁGAR SABOURAUD DEXTROSE 4%, PÓ.	BR0326297 3040000000047	FRASCO COM 500 GRAMAS	15
59	MEIO DE CULTURA, AGAR SIM, PÓ	BR0326812 3040000000045	FRASCO COM 500 GRAMAS	10
60	MEIO DE CULTURA, ÁGAR URÉIA DE CHRISTENSEN, PÓ.	BR0326867 3040000000070	FRASCO COM 500 GRAMAS	5
61	MEIO DE CULTURA, ÁGAR XLD, PÓ.	BR0326304 3040000000035	FRASCO COM 500 GRAMAS	20
62	MEIO DE CULTURA, ÁGUA PEPTONADA TAMPONADA, PÓ	BR0328533 3040000000072	FRASCO COM 500 GRAMAS	20
63	MEIO DE CULTURA, CALDO BHI, PÓ	BR0326882 3040000000074	FRASCO COM 500 GRAMAS	25
64	MEIO DE CULTURA, CALDO EC, PÓ.	BR0328528 3040000000036	FRASCO COM 500 GRAMAS	25
65	MEIO DE CULTURA, CALDO LACTOSE, PÓ.	BR0331456 3040000000121	FRASCO COM 500 GRAMAS	20
66	MEIO DE CULTURA, TIPO CALDO RAPPAPORT-VASSILIADIS, APRESENTAÇÃO PÓ.	BR0326366 3040000000097	FRASCO COM 500 GRAMAS	20
67	MEIO DE CULTURA, TIPO CALDO VERDE BRILHANTE 2%, APRESENTAÇÃO PÓ.	BR0331036 3040000000013	FRASCO COM 500 GRAMAS	30
68	MEIO DE CULTURA, MRS ÁGAR, PÓ.	BR0326295 3040000000085	FRASCO COM 500 GRAMAS	10
69	MEIO DE CULTURA, TIPO CALDO SABOURAUD DEXTROSE 2%, APRESENTAÇÃO PÓ.	BR0429633 3040000000134	FRASCO COM 500 GRAMAS	5
70	MEIO DE CULTURA, TIPO MEIO BASE EMJH, ASPECTO FÍSICO PÓ.	BR0353882 3040000000239	FRASCO COM 500 GRAMAS	10
71	MEIO DE CULTURA, TIPO: CALDO ÁGAR EXTRATO DE LEVEDURA TRIPTONA DE SOJA.	BR0437340 3040000000233	FRASCO COM 500 GRAMAS	5

	APRESENTAÇÃO: PÓ			
72	MEIO DE CULTURA, TIPO: CALDO INFUSO DE CORAÇÃO, APRESENTAÇÃO: PÓ	BR0430853 3040000000234	FRASCO COM 500 GRAMAS	5
73	MEIO DE CULTURA, TIPO: CALDO NUTRIENTE, APRESENTAÇÃO: PÓ	BR0415707 3040000000235	FRASCO COM 500 GRAMAS	10
74	MEIO DE CULTURA, TIPO: CALDO SELENITO CISTINA, APRESENTAÇÃO: PÓ	BR0326308 3040000000222	FRASCO COM 500 GRAMAS	8
75	MEIO DE CULTURA, TIPO: CALDO TRIPTONA SOJA MODIFICADO, APRESENTAÇÃO: PÓ	BR0456748 3040000000232	FRASCO COM 500 GRAMAS	5
76	MEIO DE CULTURA, TIPO: ÁGAR MUELLER HINTON, APRESENTAÇÃO: PÓ	BR0326282 3040000000158	FRASCO COM 500 GRAMAS	10
77	MEIO DE CULTURA, CALDO VM-VP, PÓ.	BR0424703 3040000000105	FRASCO COM 500 GRAMAS	25
78	MEIO DE CULTURA, TIPO: ÁGAR SABOURAUD DEXTROSE, ASPECTO FÍSICO: PÓ, ADITIVOS: COM CLORANFENICOL E CICLOHEXIMIDA.	BR0338021 3040000000228	FRASCO COM 500 GRAMAS	12
79	MEIO DE CULTURA., TIPO CALDO ARGININA SEGUNDO SCHUBERT, ASPECTO FÍSICO PÓ	BR0355732 3040000000173	FRASCO COM 500 GRAMAS	5
80	MEIO DE CULTURA., TIPO CALDO TRIPTICASEÍNA DE SOJA, ASPECTO FÍSICO PÓ	BR0375658 3040000000167	FRASCO COM 500 GRAMAS	10
81	MEIO DE CULTURA., TIPO CALDO URÉIA BASE, ASPECTO FÍSICO PÓ	BR0408283 3040000000174	FRASCO COM 500 GRAMAS	10
82	MEIO DE CULTURA., TIPO ÁGAR TRIPTICASEÍNA DE SOJA, ASPECTO FÍSICO PÓ	BR0375655 3040000000168	FRASCO COM 500 GRAMAS	10
83	MEIO DE CULTURA: CALDO TRYPTIC SOY (TSB)	BR0460180 3040000000238	FRASCO COM 500 GRAMAS	25
84	CORANTE, TIPO ALARANJADO G, ASPECTO FÍSICO PÓ,	BR0327190 3011000001296	FRASCO COM 25 GRAMAS	5

	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CI 16230			
85	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO, QUALITATIVO DE STAPHYLOCOCCUS AUREUS, AGLUTINAÇÃO EM LÁTEX, TESTE.	BR0336799 3035000000285	TESTE	500
86	REAGENTE ANALÍTICO 4 TIPO: ÁLCOOL-ACETONA , CONCENTRAÇÃO: SOLUÇÃO 70:30, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: PARA COLORAÇÃO DE GRAM. FRASCO COM 500ML.	BR0387224 30350000002072	FRASCO COM 500ML	10
87	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, REAGENTE DE KOVACS, LÍQUIDO. FRASCO COM 100 ML.	BR0356174 30350000000155	FRASCO COM 100ML	30
88	SAFRANINA, C <sub>20</sub> H <sub>19</sub> CLN <sub>4</sub> , PÓ VERMELHO PARDO, INODORO, 350,85 G/MOL, PUREZA MÍNIMA DE 95%, CAS 477-73-6.	BR0374752 30110000000536	GRAMA	3000
89	SUPLEMENTO PARA MEIO DE CULTURA, TIPO EMULSÃO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, COMPONENTES EMULSÃO DE GEMA DE OVO, COMPONENTES ADICIONAIS TELURITO DE POTÁSSIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTÉRIL	BR0380464 30400000000096	FRASCO COM 100ML	250
90	SUPLEMENTO PARA MEIO DE CULTURA, TIPO ÓLEO MINERAL, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTÉRIL, FRASCO COM 1 LITRO.	BR0410314 30400000000170	FRASCO COM 1000ML	8
	SUPLEMENTO PARA MEIO			

91	DE CULTURA, TIPO CINETINA, ASPECTO FÍSICO PÓ, PUREZA > 99%.	BR0329034 3040000000119	FRASCO COM 1,0 GRAMA	5
92	SUPLEMENTO PARA MEIO DE CULTURA, TIPO ENRIQUECIMENTO PARA MEIO EMJH, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO	BR0416913 3040000000240	FRASCO COM 100ML	48

## 9. Estimativa do Valor da Contratação

O custo total estimado da contratação é de R\$ 427.072,86 (quatrocentos e vinte e sete mil, setenta e dois reais e oitenta e seis centavos).

## 10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A adjudicação do Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços será por item, visando propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para o fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens.

O objetivo do parcelamento é o de melhor aproveitar os recursos disponíveis no mercado e ampliar a competitividade, sendo que este parcelamento é técnica e economicamente viável e não represente perda de economia de escala, conforme disposto no § 1º do art. 23 da Lei nº 8.666, de 1993, também aplicável à modalidade pregão, por força do disposto no art. 9º da Lei nº 10.520, de 2002.

## 11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

## 12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Cada Unidade/Órgão da UFBA (PERFIL REQUISITANTE) realizou, através do Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos - SIPAC, o seu Planejamento Anual de Contratações - PAC para o ano de 2020/21, tendo por base as suas necessidades e histórico de consumo. A Coordenação de Material e Patrimônio da UFBA (PERFIL DE COMPRAS) totalizou o Planejamento registrado por cada Unidade/Órgão da UFBA para gerar um único PAC que foi lançado no Sistema Federal de Planejamento e Gerenciamento de Compras - PGC.

O PAC 2022/23 está alinhado ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) para o quadriênio 2018-2022, a exemplo do Objetivo Estratégico 1: "Ampliar as oportunidades e a qualidade da formação oferecida aos alunos dos cursos de Graduação e Pós-Graduação" e do Objetivo Estratégico 8: "Assegurar uma efetiva gestão estratégica de pessoas, visando à valorização do trabalhador e à qualidade dos serviços prestados".

### **13. Qualificação Técnica**

O licitante, para fins de habilitação, deverá apresentar comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características compatíveis com o objeto deste ETP, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado

### **14. Qualificação Econômico-Financeira**

A licitante, para fins de habilitação, deverá apresentar balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro, conforme prevê o art. 3º do Decreto nº 8.538/2015.

No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade

A licitante que apresentar resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverá comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

### **15. Resultados Pretendidos**

Pretende-se contratar os itens descritos neste ETP pelo menor preço, até o limite do preço unitário máximo estimado, com a qualidade, especificações e exigências descritas no Termo de Referência com vista a atender às necessidades das Unidades/Órgãos da UFBA e garantir a não interrupção do fornecimento destes materiais imprescindíveis para o desenvolvimento das aulas práticas (ensino de graduação e pós-graduação) e das atividades de pesquisa e extensão.

### **16. Providências a serem Adotadas**

Após a realização do Estudo Técnico Preliminar (ETP), o Termo de Referência será elaborado, respeitando todas as normas e etapas da fase interna e caso aprovado pela Autoridade Competente da UFBA, será realizada a Licitação através de Pregão Eletrônico, na modalidade Sistema de Registro de Preço. A licitação estando homologada e as Atas de Registro de Preços assinadas poderá ser feita a contratação para aquisição dos itens licitados.

## 17. Possíveis Impactos Ambientais

A UFBA possui contrato com empresa especializada na prestação de serviços continuados de pesagem, coleta, transporte, tratamento e destinação final de Resíduos de Serviço de Saúde classificados como Biológicos, Potencialmente Infectantes (grupo A, segundo classificação da RDC 306/ANVISA) e Perfurocortantes (grupo E, segundo classificação da RDC 306/ANVISA), com fornecimento de Certificado de destinação.

Também possui contrato com empresa especializada na prestação de serviços continuados relativos à gestão de Resíduos Químicos (RQ) incluindo acondicionamento, pesagem, coleta, manuseio, transporte, tratamento, reciclagem, destinação e certificação da destinação dos Resíduos Químicos produzidos nas dependências da UFBA.

Sendo assim, os materiais de consumo laboratorial potencialmente infectados e/ou contaminados receberão tratamento adequado, minimizando os riscos de contaminação ao meio ambiente.

## 18. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 18.1. Justificativa da Viabilidade

A viabilidade deste ETP verifica-se pela economia no valor da aquisição em função do ganho de escala, na eficiência com a diminuição dos custos administrativos em função da redução da fragmentação de processos licitatórios e efetividade com padronização dos materiais. Além disso, frisa-se que a presente contratação atende adequadamente às demandas formuladas, os benefícios a serem alcançados são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis. Considerando as informações do presente ETP, entende-se que a presente contratação se configura tecnicamente VIÁVEL.

## 19. Responsáveis

FLAMILSON SOUZA DE JESUS  
ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO

LIZ SILVA PIRES  
ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO

## Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - PORTARIA Nº 84-2022 PROAD DESIGNAO EQUIPE ELABORAO ETP Prego SRP nº 51-2022-Assinado..pdf (150.9 KB)

**Anexo I - PORTARIA Nº 84-2022 PROAD DESIGNAO  
EQUIPE ELABORAO ETP Prego SRP nº 51-2022-  
Assinado..pdf**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
PRÓ-REITORIA ADMINISTRAÇÃO -PROAD

## **PORTARIA Nº 84 – PROAD, DE 06 DE SETEMBRO 2022**

O Pró-Reitor de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando os procedimentos previstos na Lei nº. 9.784, de 29 de janeiro de 1999, Lei nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, bem como as Instruções Normativas SLTI nº 05, de 26 de maio de 2017 e nº 40, de 22 de maio de 2020.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar, conforme art. 6º da IN nº 40/ 2020 e o art. 21, inc. I, alínea “d” da IN nº 05/2017, os servidores: Liz Silva Pires, SIAPE: 1541992, Assistente em Administração, lotada na Coordenação de Material e Patrimônio/UFBA, e, Flamilson Souza de Jesus, SIAPE: 1098014, Assistente em Administração, lotado na Coordenação de Material e Patrimônio/UFBA, para compor a Equipe para elaboração do Estudo Técnico Preliminar, com o objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo nº 23066.044574/2022-44 - Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços nº 51/2022, referente a eventual aquisição de Material de Consumo Laboratorial – Corantes, meios de cultura e suplementos para meios de cultura, para atender às necessidades das Unidades/Órgãos da Universidade Federal da Bahia, conforme especificação técnica.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se, Cumpra-se e registre-se.**

Wagner Miranda Gomes  
Pro Reitor de Administração



---

*Emitido em 06/09/2022*

**PORTARIA Nº 2186/2022 - PROAD/UFBA (12.01.81)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado eletronicamente em 06/09/2022 13:35 )*

**WAGNER MIRANDA GOMES**

*PRO-REITOR - TITULAR*

*PROAD/UFBA (12.01.81)*

*Matrícula: 1476205*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufba.br/public/documentos/> informando seu número: **2186**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **06/09/2022** e o código de verificação: **2708f88ebc**